

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 1.784, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

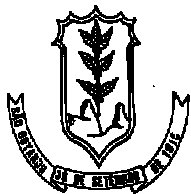
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.055.232/0001-54, com finalidade de lhe conceder auxílio cultural no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em três parcelas.

Parágrafo Único – O repasse será destinado ao custeio de atividades da Associação por ocasião da festa da Senhora do Rosário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de decreto municipal crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), à dotação orçamentária abaixo discriminada:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	02	Prefeitura Municipal São Gotardo	15.000,00
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	15.000,00
Subunidade	04	Cultura, Lazer e Turismo	15.000,00
Função	13	Cultura	15.000,00
Sub-Função	392	Difusão Cultural	15.000,00
Programa	109	Cultura	15.000,00
Projeto	1138	Apoio às festas tradicionais e manifestações folclóricas	15.000,00
Categoria	3	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de despesa	3	Outras despesas correntes	15.000,00
Modalidade de aplicação	50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	15.000,00
Elemento	43	Subvenções Sociais	15.000,00
Sub-elemento	01	Subvenções Sociais	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	02	Prefeitura Municipal São Gotardo	15.000,00
Unidade	02	Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	15.000,00
Subunidade	08	Gestão Orçamentária e Financeira	15.000,00
Função	28	Encargos Especiais	15.000,00
Sub-Função	843	Serviços da Dívida Interna	15.000,00
Programa	122	Manutenção das Obrigações de Dívidas Contratadas	15.000,00
Projeto	2135	Juros e Amortizações da Div. BB – Refin. Dividas	15.000,00
Categoria	4	Capital	15.000,00
Grupo de despesa	6	Amortizações	15.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Elemento	71	Principal da Div. Contratual Resgatado	15.000,00
Sub-elemento	01	Principal da Div. Contratual Resgatado	15.000,00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de agosto de 2008.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal